

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020

1 – DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 - O Município de Riozinho comunica aos interessados que, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, torna público a abertura do edital de Chamada Pública nº 001/2020, com o objetivo de selecionar 10 (dez) iniciativas artístico/culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais.

1.2 - O presente processo é regido pelas condições fixadas neste Edital e seus anexos, pela Lei Federal, n.º 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc), pela Lei Municipal n.º 1521/2020, subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93, e pelos preceitos do direito público, aos quais os interessados devem se submeter sem qualquer restrição.

1.3 - Fazem parte deste Edital:

- a) Anexo 1 – Termo de Referência;
- b) Anexo 2 – Formulário de Inscrição;
- c) Anexo 3 – Proposta de Projeto;
- d) Anexo 4 – Ficha Técnica;
- e) Anexo 5 - Documentos Obrigatórios;

2 – PARTICIPAÇÃO

2.1 – Poderão participar da presente chamada pessoas físicas ou jurídicas, com ou sem fins lucrativos, que exerçam atividades na área cultural, conforme as especificações contidas neste Edital e seus anexos, aos quais os interessados devem se submeter sem quaisquer restrições.

2.2 - Será vedada a participação nesta chamada pública, quando:

- a) Declarados inidôneos por ato do Poder Público;
- b) Impedidos de licitar, contratar, transacionar com a Administração Pública direta ou indireta.

3 – OBJETOS E VALORES

3.1– É objeto desta Chamada Pública a seleção de 10 (dez) iniciativas artístico/culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais, conforme as especificações contidas neste Edital e seus anexos;

3.2– O valor total disponível para o objeto do presente Edital é de R\$ 50.152,28 (cinquenta mil, cento e cinquenta e dois reais e vinte e oito centavos), o qual será distribuído para aproximadamente 10 (dez) credenciados;

3.3– O subsídio previsto neste item será pago em parcela única para cada proponente credenciado e terá valor mínimo de R\$ 5.015,22 (cinco mil e quinze reais e vinte e dois centavos).

3.3.1 – Se não houver credenciados suficientes para atender aos 10 (dez) projetos deste Edital, o saldo dos recursos contemplados poderá, a critério do Grupo de Trabalho e Planejamento e Execução e Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, ser distribuído igualmente entre os classificados.

3.4– Cada proponente poderá requerer o credenciamento para apenas 01 (um) projeto.

3.5– As despesas referentes ao objeto da presente chamada serão empenhadas na seguinte dotação orçamentária (vigente e/ou subsequente):

ORGÃO: 12 Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

UNIDADE: 01 Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

PROJETO/ATIVIDADE: 2027 Manutenção da Cultura

RECURSO: 1263 Atividades Artísticas e Culturais/ Lei Aldir Blanc

CATEGORIA: 33.50.41 Contribuições

CATEGORIA: 33.50.48 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas

3.6 Demais informações pertinentes ao objeto encontram-se detalhadas no Termo de Referência (Anexo 1).

4 – INSCRIÇÕES

4.1– O proponente deverá enviar para o e-mail secdet@pmriozinho.com.br uma via dos documentos para habilitação, no período compreendido entre o dia 11 de dezembro de 2020 a 28 de dezembro de 2020. O título/assunto do e-mail deverá ser “Inscrição Chamada Pública n.º 001/2020”.

4.2– Documentos necessários à habilitação (credenciamento):

- a)** Formulário de Inscrição, devidamente preenchido, dirigido ao Município de Riozinho, conforme o Anexo 2;
- b)** Proposta de Projeto, devidamente preenchida, dirigida ao Município de Riozinho, conforme Anexo 3;
- c)** Ficha Técnica devidamente preenchida, dirigida ao Município de Riozinho, conforme Anexo 4;
- d)** Documentos Obrigatórios solicitados no Anexo 5;

4.3– Não será aceita a inscrição sem a apresentação dos documentos solicitados no subitem 4.2 deste Edital ou se os documentos estiverem em situação irregular, ou, ainda, se os documentos forem enviados fora do prazo estabelecido no subitem 4.1.

4.4– A instrução feita pelo interessado significa pleno conhecimento e integral

concordância com as cláusulas e condições deste Edital e seus 05 (cinco) anexos, bem como a total sujeição à legislação pertinente.

5 - PROCEDIMENTO E SELEÇÃO

5.1– Encerrado o período para inscrição, o Comitê Municipal de execução Lei Aldir Blanc (nomeada pela Portaria nº 294/2020) fará a análise dos documentos apresentados pelos participantes.

5.2– O comitê municipal rubricará e examinará todos os documentos apresentados pelos participantes e considerará habilitados os proponentes que satisfizerem às exigências constantes deste Edital e seus anexos, inabilitando-os em caso contrário.

5.3– Após análise, o comitê municipal divulgará a relação dos proponentes habilitados e inabilitados e a respectiva classificação dos habilitados de acordo com os critérios de seleção definidos no item 6 do Termo de Referência (Anexo 1).

5.4– Em qualquer etapa da presente chamada, o comitê municipal poderá promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

5.4.1 - O comitê poderá, no interesse do Município, relevar aspectos formais nos documentos de habilitação apresentados pelos participantes, desde que não comprometam a lisura e isonomia da presente chamada.

5.5 - Todos os documentos (atas, relatórios, comunicados) referentes a esta Chamada Pública serão disponibilizados no site e mural do Município: <https://www.pmriozinho.rs.gov.br/>, ficando os proponentes obrigados a obtenção das informações prestadas.

5.6– Os documentos referentes a esta Chamada Pública ficarão disponíveis para consulta aos interessados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, situada na Av. Guerino Pandolfo, 580, Centro, Riozinho/RS.

6 – RECURSOS ADMINISTRATIVOS

6.1– O recurso administrativo deverá ser dirigido ao Comitê Municipal de execução da Lei Aldir Blanc e encaminhado exclusivamente para o e-mail secdet@pmriozinho.com.br.

6.2– Qualquer participante poderá recorrer das decisões do Comitê Municipal de execução da Lei Aldir Blanc quando se observar o seguinte procedimento:

- I- O prazo para recurso será de 03 (três) dias úteis a contar da data da disponibilização da Ata no site e mural do Município;
- II- Formado o expediente recursal, a autoridade que praticou o ato impugnado poderá ou não reconsiderar sua decisão, no prazo de 02 (dois) dias úteis;

- III- A Ata com decisão final será disponibilizada no site e mural do Município.
- IV- Aplica-se subsidiariamente e no que couber, a essa fase recursal, as previsões contidas no art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93.

7 – OBRIGAÇÕES

- 7.1 - As obrigações dos credenciados habilitados estão estipuladas no Termo de Referência (Anexo 1).
- 7.2 - O beneficiário do subsídio previsto neste edital deverá apresentar prestação de contas referente ao uso dos benefícios ao Município, em até 120 (cento e vinte) dias após o recebimento do subsídio, conforme disciplinado no item 8 do Termo de Referência (Anexo 1).

8 – DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1 - O presente processo somente poderá vir a ser revogado por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente, devidamente comprovado, ou anulado, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 8.2 - Esclarecimentos acerca do edital e anexos poderão ser obtidos nos dias úteis, nos horários das 07h00min às 13h00min, até o dia 28/12/2020, pelo telefone 51-3548-1090 ou e-mail secdet@pmriozinho.com.br.
- 8.3 - O proponente é **responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.**
- 8.4 - Os casos omissos referentes ao Edital e seus anexos serão resolvidos pelo Comitê, pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto e pela Procuradoria-Geral do Município, conforme o caso.

Riozinho, 10 de dezembro de 2020.

VALÉRIO JOSÉ ESQUINATTI
Prefeito Municipal

(Processo Adm. nº 207/2020).

Este edital foi devidamente examinado e
aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Em ____/____/____

Assessor Jurídico